

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “OPEN2PRESERVE - Modelo de gestão sustentada para a preservação de espaços abertos de montanha”, com financiamento “Programa Interreg SUDOE”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias ou Ciências Sociais e Económicas

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em licenciatura ou mestrado nas áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Sociais e Económicas; e, preferencialmente, experiência de trabalho de campo e possuir obrigatoriamente carta de condução.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de actividades do projecto, nomeadamente, ao nível da avaliação da viabilidade económica e financeira das estratégias regionais de valorização propostas para o sector ovino com vista à sustentabilidade sócio-económica do modelo de gestão.

4. Objetivos:

O presente projecto tem por principal objectivo estudar e demonstrar o efeito positivo do pastoreio dirigido, na redução do risco de incêndio e conservação da biodiversidade em áreas de elevado valor natural.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária, sob a orientação científica de Marina Castro/Paula Cabo.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 01/11/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 3 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação final das Habilitações Académicas, qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%);
- b) Experiência em trabalhos de campo e de laboratório desenvolvidos no âmbito de projectos ou estágios (40%).

Nos casos em que se considere necessário poderá ocorrer entrevista dos candidatos e a sua classificação será ponderada no item a).

10. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Marina Castro, e pelos vogais efectivos Professora Doutora Paula Cabo e Professor Doutor Alfredo Teixeira.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 07/10/2020 e 23/10/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para paulacabo@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.